



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **SILVA BRITTO – CALCULOS E CURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.065.210/0001-96, referente ao sistema SOS Cálculos para uso de servidores atuantes no Serviço de Contadoria, na modalidade de assinatura por usuário, com atualização de funcionalidades para atendimento às possíveis mudanças na legislação durante a vigência contratual, compreendendo ainda treinamento e disponibilização do módulo de cálculos judiciais para usuários externos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2023/03856.

Belém, 27 de março de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

PA-PRO-2023/03856
RSL



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Autenticado digitalmente por RICARDO DA SILVA LACERDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3790190.27095232-9123 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3790190.27095232-9123>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/04/2024 16:11



TJPA-PRO-2023/03856V02

